

PORTARIA Nº 001/2025, de 19 de setembro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, autarquia interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.006/0001-20 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS**, a Sra. Marília Aparecida Campos, no uso das atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio:

CONSIDERANDO o processamento de licitações publicadas no ano de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas demais normas de regência;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e para integrarem as respectivas equipes de apoio os seguintes empregados públicos:

- I- **ANA PAULA GONÇALVES DA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 015.047.486-54,
- II- **ANA CRISTINA PIMENTA BARBOSA** inscrita no CPF sob nº 128.252.336-84,
- III- **DANIELLE SILVEIRA BRAGA**, inscrita no CPF sob nº 857.795.396-34;

Parágrafo único. Em licitação à modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será a empregada pública **ANA PAULA GONÇALVES DA ALMEIDA** designado(a) como Pregoeiro, conforme Portaria publicada em 05/05/2018.

Art. 2º Fica nomeada a empregada pública **ANA PAULA GONÇALVES DA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 015.047.486-54, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeadas a empregada pública **ANA CRISTINA PIMENTA BARBOSA** inscrita no CPF sob nº 128.252.336-84 e a empregada pública **DANIELLE SILVEIRA BRAGA**, inscrita no CPF sob nº 857.795.396-34, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º As empregadas públicas **ANA CRISTINA PIMENTA BARBOSA** inscrita no CPF sob nº 128.252.336-84 e a empregada pública **DANIELLE SILVEIRA BRAGA**, inscrita no CPF sob nº 857.795.396-34, poderão atuar como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular **ANA PAULA GONÇALVES DA ALMEIDA**, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§2º Os (a) empregados (a) mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e

contratações do Consórcio;

§2º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão conduzidos por agentes de contratação, salvo se designada comissão de contratação.

Art. 6º Os agentes de contratação e os pregoeiros poderão efetuar o preenchimento das minutas editalícias padronizadas aprovadas previamente pela assessoria jurídica, não configurando risco ao princípio da segregação de funções.

Art. 7º Em caso de impedimento de agente de contratação, de pregoeiro e/ou de integrantes da equipe de apoio indicados, deverá ser realizada a respectiva substituição por outros servidores dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Presidente

Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.